

LEI Nº 1.795

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE “REINADO NOSSA SENHORA APARECIDA”, COM SEDE NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a sociedade “Reinado Nossa Senhora Aparecida”, com sede nesta cidade.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de junho de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-11/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 83 de 18/06/82